



Municípios podem solicitar formulários pela internet

O Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários do Cadastro Único (SASF) já está em funcionamento e possibilita o acompanhamento dos pedidos

Já está funcionando o Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários do Cadastro Único (SASF). Os Municípios podem solicitar, pela internet, os formulários que necessita, indicando o tipo e a quantidade. O SASF também possibilita acompanhar o atendimento: consultar sobre o atendimento da solicitação e informar o recebimento dos formulários.

Com o SASF, os Municípios não precisam mais enviar ofícios ou faxes para a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), solicitando os formulários. A solicitação é direta!

O SASF está disponível no link <http://aplicacoes.mds.gov.br/Portal/pages/main.jsp>. Para que os Municípios acessem o Sistema, deverão informar um login (que é o Código IBGE do Município) e uma senha (a mesma utilizada para acesso ao Sistema do Termo de Adesão e para o Aplicativo do IGD).

No sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), no link <http://aplicacoes.mds.gov.br/portal/pages/main.jsp>, há um Manual Operacional, que facilita a navegação no SASF, onde estão explicadas as funcionalidades do Sistema e o passo a passo para a utilização.

Tipos de formulários que podem ser solicitados por meio do SASF:

Caderno Azul: utilizado somente para a inclusão de famílias no Cadastro Único.

Formulário Avulso de Identificação da Pessoa: utilizado para a atualização dos dados dos integrantes das famílias já cadastradas ou para complementação do cadastro de uma família que tenha mais de 5 (cinco) integrantes.

Identificação do Agricultor Familiar: utilizado para o registro de informações do(s) agricultor(es) familiar(es) presente(s) na composição da família. Ele também é utilizado para identificar o cadastro de famílias quilombolas, cuja marcação deve estar de acordo com o padrão de preenchimento definido pela SENARC, facilitando a identificação na base de dados do Cadastro Único.

Caderno Laranja: utilizado somente na complementação de dados das famílias originárias dos programas remanescentes (Bolsa Escola, Auxílio Gás, Cartão Alimentação e Bolsa Alimentação) na base do Cadastro Único, possibilitando-lhes a migração para o Programa Bolsa Família, conhecido também como CadBes.

Formulário Avulso de Identificação do domicílio e da família: Formulário para atualização de dados referentes ao domicílio e às informações gerais sobre a família.

ATENÇÃO : É muito importante que os Municípios informem, através do SASF, se receberam os formulários solicitados. Desse modo, a SENARC pode corrigir eventuais erros ou atrasos no envio dos formulários.

● ANOTE NA AGENDA

O dia 31 de dezembro é o prazo para as Equipes de Saúde registrarem, no Módulo de Gestão do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, os dados do 2º semestre de 2006.

O MDS recomenda aos Municípios que não deixem para última hora a inserção das informações referentes ao acompanhamento da saúde das crianças com menos de 7 (sete) anos de idade, gestantes e nutrizes beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Comece desde já !

● DÚVIDA DA SEMANA

Questionário do IGD

A SENARC está realizando um levantamento sobre a utilização do IGD e a estrutura do município, a partir de um questionário a ser acessado por meio do Sistema de Adesão.

Muitos municípios entraram em contato relatando dúvidas e problemas técnicos no preenchimento do questionário. Os erros apontados estão sendo corrigidos e nos próximos dias o questionário poderá ser acessado e respondido normalmente. A SENARC conta com a compreensão dos gestores e está trabalhando para que a situação seja resolvida em breve.

O levantamento das informações é muito importante para o aprimoramento das ações de melhoria à gestão municipal. Contamos com a sua colaboração.

Quem pode responder o questionário?

O questionário envolve o conhecimento geral da operação do Programa e do Cadastro Único que, muitas vezes, não estão sob a responsabilidade de uma só pessoa ou área. O gestor, ou quem ele designar, deve colher todas as informações necessárias e enviar o questionário pelo sistema até o próximo dia 10 de dezembro.

Não podem ser deixadas questões em branco, pois o questionário não fecha. Caso o município tenha alguma dúvida numa questão, deve selecionar a alternativa mais próxima à sua realidade.

As respostas devem retratar a realidade operacional do município. Quanto mais próximo da realidade municipal forem as respostas do questionário, maiores serão as possibilidades de a SENARC conseguir implementar ações que contribuam de maneira efetiva para a melhoria da gestão municipal.

Não é preciso enviar uma via impressa à SENARC.

E se mudou o gestor ou a Instância de Controle Social?

Caso seja necessária alguma alteração nos dados do município, do gestor ou da Instância de Controle Social os procedimentos são os seguintes:

Substituição de Gestor:

Encaminhar um ofício ao MDS, em papel timbrado da Prefeitura, assinado pelo Prefeito, solicitando a substituição do gestor, juntamente com o Anexo II da [Portaria nº 246/2005](#) devidamente preenchido.

Alteração de integrantes da Instância de Controle Social:

O Presidente da Instância de Controle Social precisa encaminhar ao gestor municipal e ao MDS um ofício indicando o(s) nome(s) do(s) novo(s) integrante(s) e a instituição ou segmento que representa(m).

Substituição da Instância de Controle Social:

Caso a ICS como um todo seja substituída, é necessário enviar um ofício, em papel timbrado da Prefeitura, assinado pelo Prefeito, juntamente com o Anexo III da [Portaria nº 246/2005](#) devidamente preenchido, além o Decreto ou Portaria Municipal de criação ou designação da nova instância.

Neste caso, o endereço para envio da documentação é:

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sala 952
CEP 70.046-900 Brasília DF

NOTA IMPORTANTE

Todas as prefeituras do Brasil podem participar – até 30 de novembro de 2006 – da seleção que o Ministério das Comunicações está realizando para implantar Telecentros nos Municípios de todo o País.

O apoio consistirá em mobiliário, computadores, infra-estrutura de rede lógica e de sistemas, instalação de softwares livres e de programas informatizados de gestão do Telecentro. As prefeituras devem oferecer, como contrapartida, local adequado, com acesso à internet, luz, água potável, sanitários, linha telefônica e acessibilidade às pessoas com deficiências.

Para concorrer, as prefeituras precisam preencher formulário por meio da página eletrônica do Ministério (<http://www.mc.gov.br>) a partir do código numérico que foi enviado, pelo Ministério das Comunicações, ao gabinete de cada Prefeito, por e-mail e telegrama.

As prefeituras também devem encaminhar o formulário preenchido e assinado, até o dia 30 de novembro, para o seguinte endereço: Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais (CGPE), Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Sala 832, 8º Andar, CEP: 70044.900 - Brasília -DF.

É possível tirar dúvidas, sobre o código e outras questões, pelo e-mail: cgpe@mc.gov.br

Para acessar o edital e o formulário de cadastro de prefeituras, [Clique aqui](#).

Os Gestores do Bolsa Família, que recebem este Informativo, podem estimular o poder público em cada localidade a articular a montagem dos Telecentros e assim promover a inclusão digital qualificada.

Em caso de dúvida sobre essa nota, favor entrar em contato pelos telefones do Ministério das Comunicações: (61) 3311-6683/6587/6287

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato pelo correio eletrônico bolsa.familia@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da SENARC:

(61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.